



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 544/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira Oficial Sra. Adriana Cristina Moura, e os membros da equipe de apoio Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Ricardo José Marques, Sr. Leonardo Fabrício da Rosa e o Sr. Adilson Pereira da Silva, todos designados pela Portaria N.º 003/2019 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço por LOTE, visando o fornecimento de Material Odontológico, conforme enunciados no Título I deste edital.

**A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 11 de junho de 2019, o Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2.º Andar - Centro - Cambuí - MG quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2.º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia de R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) aos cofres do Município, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí ([www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)) para eventuais consultas e download.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **I – OBJETO**

1 – Fornecimento de materiais para o Departamento Municipal de Odontologia, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, com recursos do PSAUBU e em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração Empregador (Anexo I);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo II);
- Declaração de responsabilidade e desimpedimento (anexo III);
- Modelo de proposta comercial (Anexo IV);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo V);
- Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI);
- Termo de referência (Anexo VII)

## **II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG  
Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 544/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**

Prefeitura Municipal de Cambuí – MG  
Envelope Nº. 2 “DOCUMENTAÇÃO”  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 544/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2019**

**2.3** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**2.3.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que tenha sido declaradas inidôneas;

**2.3.3** – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

**2.3.4** – estrangeiras que não funcionam no país.

## **III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 11/06/2019 entre as 08h30min e 09h00min** devendo, o proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

**3.1.1** Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

**3.1.2** Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

**3.1.3** Cópia do Documento de identidade com foto.

**3.1.4** Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação (Anexo III);

**3.1.5** Declaração de enquadramento na LC 123/06 (Anexo VI) acompanhada de certidão simplificada da junta comercial emitida no corrente ano;

## **IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1**

**4.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

**a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

**b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

- c) número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) preço unitário e total de cada item e valor total de cada lote, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de expectativa de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.**

**4.2** – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**4.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**4.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## **V – DAS AMOSTRAS**

**5.1** – As empresas classificadas provisoriamente como vencedora de algum lote e, após estarem regularmente habilitadas, deverá entregar amostras dos produtos ofertados, conforme solicitação, para análise da Chefe do Depto Odontológico, Sra. Glaucia Maria Oliveira Moraes Nery, dúvidas ou esclarecimentos através do Telefone 35.3431.3332 ou 35.3431.9532.

**5.2** – As amostras, conforme solicitado deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da habilitação.

**5.3** – As licitantes que não apresentarem amostras no prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

**5.2** – Juntamente com os produtos a empresa deverá apresentar, em duas vias, relação contendo as amostras apresentadas com as respectivas marca.

## **VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**6.1** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço total por lote.**

**6.2** – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

**6.3** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

**6.4** – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por lote.

**6.5** – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**6.6** – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

**6.7** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

**6.8** – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

**6.9** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

**6.10** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**6.11** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**6.12** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**6.13** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.14** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**6.15** - A rigor do art. 44 da LC 123/06, será assegurado como critério de desempate, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.15.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto na LC 123/06.

## VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

**7.1** – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- 7.1.1. DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;
- 7.1.2. DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.3. DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 7.1.4. DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
  - a)** FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
  - b)** FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
  - c)** FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 7.1.7 **DOCUMENTO H.7:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.8 **DOCUMENTO H.10:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (Sessenta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.
- 7.1.9 **DOCUMENTO H.13:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.
- 7.1.10 **DOCUMENTO H.11:** DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- 7.1.11 **DOCUMENTO H.12:** DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO (ANEXO II), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.12 **DOCUMENTO H.12:** ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, expedido por Órgão de Vigilância Sanitária competente Estadual ou Municipal da Sede do Domicílio do Licitante.
- 7.1.13 **DOCUMENTO H.12:** AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE), expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**7.2** - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

**7.2.1** As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

**7.2.2** Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

**7.3** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

## **VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**8.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**8.1.1** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.1.2** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **IX – DOS RECURSOS**

**9.1** – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

**9.3** – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**9.4** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.5** – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

## **X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**10** – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**11** – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**12** – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

**12.1** – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

## **XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária Nº.

10 301 0006 4.166 Manutenção Piso de Atenção Básica – PSAUBU 3390 30  
Material de Consumo.

## **XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deverá (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

**12.1.1** - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) trazer no ato de assinar do contrato de fornecimento nova proposta comercial para o(s) lote(s) em que for vencedora distribuindo o valor ofertado pelo lote nos produtos do lote.

**12.2** – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

**12.3** – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**12.4** – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.5** – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**12.6** – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**12.7** – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

## **XIII – FISCALIZAÇÃO**

**13.1** – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**13.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**14.1** – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento em no máximo **05 (cinco) dias úteis**.

**Parágrafo Único:** Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

**14.2** – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**14.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

## **XV – PAGAMENTO**

**15.1** – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 15 (Quinze) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**15.2** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**15.3** – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**15.4** – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## XVI – SANÇÕES

**16.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

**a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**d)** Advertência.

**16.2** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**16.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**16.5** – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

**16.6** – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**16.7** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**16.8** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de expectativa de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**17.2** – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**17.3** – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

**17.3.1** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**17.5** – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.6** – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**17.7** – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**17.8** – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

**17.9** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**17.10** – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, no Setor de Licitações.

**17.11** – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**17.12** – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 22 de maio de 2019.

ADRIANA CRISTINA MOURA  
PREGOEIRA

ADILSON PEREIRA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO  
EQUIPE DE APOIO

RICARDO JOSÉ MARQUES  
EQUIPE DE APOIO

LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA  
EQUIPE DE APOIO

DE ACORDO:

ELIANE LAMBERT FERREIRA  
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 544/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2019**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DESIMPEDIMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

Declaramos que nos responsabilizamos, sob as penas cabíveis a comunicar a Prefeitura Municipal de Cambuí, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação, e que não nos encontrarmos incurso nos impedimentos e/ou nas sanções impeditivas de participar de licitações, conforme previsto nos artigos 9º, 32, parágrafos 2º, e 87, incisos III e IV da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Cambuí, de 2019.

---

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## ANEXO III

### Declaração de não ocorrência de fato impeditivo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, através de  
seu(sua) representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, declara  
sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo  
para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da  
obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre  
plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

---

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Cargo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ( )

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

### **Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de expectativa de fornecimento:**

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: Contrato Social ( ) Procuração ( )



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
5672	ADESIVO 2 EM 1 - Sistema adesivo de frasco único, (5ª geração) fotopolimerizável. Tampa flip-top, contém 10 % de carga nanoparticulada, Solvente à base de álcool e água, com registro na ANVISA. Apresentação: Frasco de 6 g.	Frasco	50			
7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente.	Frasco	10			
4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	03			
19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes	Caixa	50			
3364	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	20			
	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, composto de: cloridrato de lidocaína + epinefrina / 36mg + 18 µg / carpule (tubetes) de 1,8ml Embalagem com 50	Caixa	40			
4090	ANESTÉSICO TOPICO GEL - Benzocaína 200 mg/g, pote com 12 g, sabor tutti frutti.	Caixa	30			
7307	CARIOSTATIC	Vidro	03			

LOTE - 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	05			
7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	05			
	IONÔMERO DE VIDRO <u>FORRADOR</u> FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas	Unidade	20			
	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo <u>RESTAURADOR</u> . Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluorsilicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U	Unidade	50			
	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL - feito de 100% algodão entrelaçado. Não impregnados. Número 00. Embalagem com 244 cm.	Unidade	10			
16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	03			
7305	CONDICIONADOR DENTAL GEL 2,5ML 37% em seringas	Unidade	100			
7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	03			
7322	SUGADOR DESCARTÁVEL - transparente com 40 unidades	Pacote	100			
4012	VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária.	Vidro	03			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacotes	07			
	34763	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - em frasco único, não possui solventes.	Frasco	04			
	Valor Total do Lote:						
LOTE - 02	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
		FIO AGULHADO DE SEDA -. Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm - Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	10			
		FIO AGULHADO DE NYLON - monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	10			
	11537	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	20			
	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	20			
11536	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	Unidade	20				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: 23 mm	Unidade	10			
		BROCA CIRÚRGICA TIPO ZEKRYA, feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: 28 mm	Unidade	10			
	4005	BROCA DIAMANTADA Nº1011	Unidade	30			
	4006	BROCA DIAMANTADA Nº1012	Unidade	30			
	4007	BROCA DIAMANTADA Nº1013	Unidade	15			
	4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	50			
	4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15			
	4103	BROCA DIAMANTADA Nº1302	Unidade	15			
	4606	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF	Unidade	30			
		BROCA DIAMANTADA Nº 1042	Unidade	15			
	4013	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	Unidade	400			
	32899	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas, encaixe rápido em mandril Versaplus para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça	Kit	03			
Valor Total do Lote:							
LOTE- 03	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	40			
	7259	EXPLORADOR Nº 5	Unidade	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL com calcador Ward nº 3, de titânio, autoclavável	Unidade	5			
	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	4			
	7257	PORTA AGULHA SUTURA 14 cm tipo Mathiê	Unidade	3			
	8474	TESOURA CIRÚRGICA CURVA TIPO IRIS - 11,5 cm, em aço	Unidade	10			
	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço	Unidade	10			
	7272	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R:em aço inox tipo AISI 420.	Unidade	6			
	7271	FORCEPS ADULTO Nº 18L: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2			
	11568	FÓRCEPS ADULTO Nº 150: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3			
	7269	FÓRCEPS ADULTO Nº151:em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2			
	7273	FORCEPS ADULTO Nº 65: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3			
		FÓRCEPS ADULTO Nº 69: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3			
	7268	FÓRCEPS ADULTO Nº 1; em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2			
		FÓRCEPS INFANTIL Nº 151: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2			
	4609	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2			
	24906		Unidade	3			
Valor Total do Lote:							
LOTE - 04	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)	
						Unitário	Total
	17734	TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO - sistema troca-broca PRESS-BUTTON - PB, spray triplo, rotação máxima de 380 mil RPM, esterilizáveis até 135°, acoplamento Borden, torque de 0,13 Ncm.	Unidade	5			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Unidade	6			
	29275	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G1- UNIVERSAL: Recomendado para o tratamento de casos simples e remoção de tártaro supra-gengival, ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Unidade	3			
		CAVITADOR DE ULTRASSOM – aparelho utilizado no desgaste e remoção de tártaro, de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. Pressão de acionamento: 220 kpa; Vibração elíptica de 6.000Hz; Consumo de ar: 24-30 l/min, Agulha de limpeza, Haste de limpeza, ponteira possui giro de 360°. Peso: 190 g.	Unidade	2			
Valor Total do Lote:							
LOTE	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor (R\$)	
						Unitário	Total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água.	Bisnaga	4000			
6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufos contendo 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1500			
10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1500			
7241	FIO DENTAL 500M	Unidade	4			
4295	FLUOR GEL	Frasco	10			
3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML - 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	50			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7317	PASTILHA EVIDENCIADORA - de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	4			
16149	FIO DENTAL 25M - em poliamida, cera e aroma.	Unidade	3000			
3317	PASTA PROFILÁTICA - com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	25			
16140	REMOVEDOR DE MANCHAS - Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	15			
	MOLDEIRA DESCARTÁVEL - para aplicação tópica de flúor em gel, feita de cera maleável e revestida com espuma hidrófila. Sortida (dois tamanhos). Embalagem com 24 unidades	Pacote	20			
Valor Total do Lote:						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	
5677	FORMOCRESOL vidro com 10 ml.	Unidade	4			
10339	PEDRA DE ARKANSAS – para afiar instrumentais.	Unidade	2			
3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Unidade	10			
13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: Pasta base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Caixa	05			
LOTE 06	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante a dentina..Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa. Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores.Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Seringa	25			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7301	DISPOSITIVO P/APLICACAO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush) embalagem com 100 dispositivos.	Embalagem	40			
3319	IODOFÓRMIO 10gr.	Frasco	5			
	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: <u>2,5 mm X 170 mm</u>	Caixa	10			
4016	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30			
7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20			
3299	TIRA DE LIXA DE AÇO - para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm.embalagem c/ 12 tiras).	Pacote	20			
3992	TIRA DE POLIÉSTER - Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Pacote	30			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		PAPEL CARBONO - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Super fino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas	Bloco	20			
	24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	3			
	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal.	Unidade	15			
Valor Total do Lote:							
LOTE 07	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	
		ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES; Frasco de 01 litro	Frasco	05			
	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml	Bisnaga	05			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenoglicol; Álcool Etilico; Álcool Isopropílico e Água. indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Vidro	10			
	3994	ESPONJA HEMOSTATICA É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Dimensões: 1cmx1cm. Embalagem com 10 unidades	Caixa	10			
		ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	300			
	Valor Total do Lote:						
LOTE 08	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	
	4294	FILME RADIOGRAFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	4			
	11542	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Caixa	1			
	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiossulfato de amônio e tiocianato de amônio. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Frasco	10			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

1677	REVELADOR DENTAL- Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Frasco	15			
24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	5			
24915	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 6- Indicador/Emulador classe 6, para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Caixa	25			
24916	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 50 unid.	Caixa	5			
4273	LÍQUIDO DE DAKIN	Unidade	2			
24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	5			
29918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	4			
24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	7			
7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 % , cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04			
Valor Total do Lote:						



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade	Marca	Valor	
LOTE 09	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	15		
	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	20		
	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	10		
	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	20		
	15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a base de Microglass, radiopaca.	Seringa	10			
	RESINA FLOW - Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Consistência: Fluida. Cor dentina, OP (opaca). Seringa com 2g	Seringa	15			
4654	SELANTE P/ FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS – indicado para o selamento de fósulas e fissuras, em seringas, fotopolimerizável, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, altos índices de adesão. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Apresentação: Kit com 5 seringas de 2 g matizado e 20 pontas aplicadoras	Caixa	10			
Valor Total do Lote:						





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Prazo para atender OF: \_\_\_\_\_ dias - Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí,      de                      de 2019.

**Carimbo do CNPJ**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## ANEXO V - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2019

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES** e o Secretário de Saúde Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ DA ROSA FILHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 544/2019, Pregão Presencial Nº. 059/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais odontológicos, para serem utilizados nos pacientes da rede Municipal de Saúde, de forma parcelada, com recursos do PSAUBU e em conformidade com a Ata da Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

## Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

## Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

**4.1** – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**

**Parágrafo Único:** Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

**4.2** – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.3** – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

## Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ ( ), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

## Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico –financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

## Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

- 1.** O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
- 2.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

## Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias Nº. 1030100064.166 Manutenção das Atividades da Assistência Básica – PSAUBU 3390 30 Material de Consumo.

## Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a)** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b)** 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c)** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

## Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

## Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2019.

### **TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### **Sr. SEBASTIÃO JOSÉ DA ROSA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 544/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019

**Objeto:** Material de Odontologia.

**Justificativa:** Os materiais serão utilizados na manutenção das atividades do Departamento de Odontologia da Rede Municipal.

### CÓDIGO, QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
LOTE - 01	5672	ADESIVO 2 EM 1 - Sistema adesivo de frasco único, (5ª geração) fotopolimerizável. Tampa flip-top, contém 10 % de carga nanoparticulada, Solvente à base de álcool e água, com registro na ANVISA. Apresentação: Frasco de 6 g.	Frasco	50
	7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente.	Frasco	10
	4134	ANESTÉSICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	03
	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes	Caixa	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

3364	ANESTESICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	20
	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, composto de: cloridrato de lidocaína + epinefrina / 36mg + 18 µg / carpule (tubetes) de 1,8ml Embalagem com 50	Caixa	40
4090	ANESTESICO TOPICO GEL – Benzocaína 200 mg/g, pote com 12 g, sabor tutti frutti.	Caixa	30
7307	CARIOSTATIC	Vidro	03
7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	05
7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	05
	IONÔMERO DE VIDRO <u>FORRADOR</u> FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas	Unidade	20
	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo <u>RESTAURADOR</u> . Líquido: Ácido tartárico, Água destilada, Frasco com 8 ml e um conjunto dosador de líquido. Pó: Fluorsilicato de Sódio, Cálcio, Alumínio, Sulfato de Bário. Ácido poliacrílico, pigmentos. Frasco com 10 g, Com medidor de pó. COR U	Unidade	50
	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL - feito de 100% algodão entrelaçado. Não impregnados. Número 00. Embalagem com 244 cm.	Unidade	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	03
	7305	CONDICIONADOR DENTAL GEL 2,5ML 37% em seringas	Unidade	100
	7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	03
	7322	SUGADOR DESCARTÁVEL - transparente com 40 unidades	Pacote	100
	4012	VERNIZ - de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária.	Vidro	03
	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacotes	07
34763	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - em frasco único, não possui solventes.	Frasco	04	
LOTE - 02	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
		FIO AGULHADO DE SEDA -. Fio de Sutura Seda 3.0 Ag. 2,0 cm - Triangular. Esterilizada por radiação Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	10
11537	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	20
11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	20
11536	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	Unidade	20
22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta: 23 mm	Unidade	10
	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Longa: 28 mm	Unidade	10
4005	BROCA DIAMANTADA Nº1011	Unidade	30
4006	BROCA DIAMANTADA Nº1012	Unidade	30
4007	BROCA DIAMANTADA Nº1013	Unidade	15
4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	50
4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15
4103	BROCA DIAMANTADA Nº1302	Unidade	15
4606	BROCA DIAMANTADA Nº3195 FF	Unidade	30
	BROCA DIAMANTADA Nº 1042	Unidade	15
4013	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	Unidade	400
32899	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – Para acabamento e polimento de restaurações estéticas, encaixe rápido em mandril Versaplus para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça	Kit	03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

LOTE- 03	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	4307	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO	Unidade	40
	7259	EXPLORADOR Nº 5	Unidade	50
	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL com calcador Ward nº 3, de titânio, autoclavável	Unidade	5
	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	4
	7257	PORTA AGULHA SUTURA 14 cm tipo Mathié	Unidade	3
	8474	TESOURA CIRÚRGICA CURVA TIPO IRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	10
	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	10
	7272	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R:em aço inox tipo AISI 420.	Unidade	6
	7271	FORCEPS ADULTO Nº 18L: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2
	11568	FÓRCEPS ADULTO Nº 150: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3
	7269	FÓRCEPS ADULTO Nº151:em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2
	7273	FORCEPS ADULTO Nº 65: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3
		FÓRCEPS ADULTO Nº 69: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	3
	7268	FÓRCEPS ADULTO Nº 1; em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2
		FÓRCEPS INFANTIL Nº 151: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2
	4609	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1: em aço inox tipo AISI 420	Unidade	2
24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS Nº 85: em aço inox	Unidade	3	
LOTE - 04	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	17734	TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO - sistema troca-broca PRESS-BUTTON – PB, spray triplo, rotação máxima de 380 mil RPM, esterilizáveis até 135°, acoplamento Borden, torque de 0,13 Ncm.	Unidade	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Unidade	6
	29275	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G1- UNIVERSAL: Recomendado para o tratamento de casos simples e remoção de tártaro supra-gengival, ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Unidade	3
		CAVITADOR DE ULTRASSOM – aparelho utilizado no desgaste e remoção de tártaro, de placa bacteriana, biofilme não mineralizado, manchas residuais e camada oxigenada do amálgama. Pressão de acionamento: 220 kpa; Vibração elíptica de 6.000Hz; Consumo de ar: 24-30 l/min, Agulha de limpeza, Haste de limpeza, ponteira possui giro de 360°. Peso: 190 g.	Unidade	2
L O T E	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	7310	CREME DENTAL – 50g, em tubo plástico. Composição: carbonato de cálcio, sorbitol, carboximetilcelulose de sódio, dióxido de silício, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, fosfato trissódico, sabor, formaldeído, monofluorofosfato de sódio, água.	Bisnaga	4000
	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufo contendo 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1500
7241	FIO DENTAL 500M	Unidade	4
4295	FLUOR GEL	Frasco	10
3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML - 0,05% PARA BOCHECHO	Frasco	50
7317	PASTILHA EVIDENCIADORA - de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Caixa	4
16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma.	Unidade	3000
3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bispaga de	Unidade	25
16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com 2% de Fluoreto de sódio, para remoção de manchas persistentes, pote com 23 g.	Unidade	15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		MOLDEIRA DESCARTÁVEL - para aplicação tópica de flúor em gel, feita de cera maleável e revestida com espuma hidrófila. Sortida (dois tamanhos). Embalagem com 24 unidades	Pacote	20
LOTE 06	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	5677	FORMOCRESOL vidro com 10 ml.	Unidade	4
	10339	PEDRA DE ARKANSAS - para afiar instrumentais.	Unidade	2
	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Unidade	10
	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta - pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: Pasta base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais.	Caixa	05
		CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante a dentina..Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa. Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores.Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Seringa	25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7301	DISPOSITIVO P/APLICACAO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush) embalagem com 100 dispositivos.	Embalagem	40
3319	IODOFÓRMIO 10gr.	Frasco	5
	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: <u>2,5 mm X 170 mm</u>	Caixa	10
4016	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 5 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	30
7315	MATRIZ AÇO - 0,06 mm de espessura, 7 mm de largura e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20
3299	TIRA DE LIXA DE AÇO - para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. embalagem c/ 12 tiras).	Pacote	20
3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 50 unidades	Pacote	30
	PAPEL CARBONO - Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. PRETO E VERMELHO. Dupla Face. Super fino com espessura de 0,02mm x 10 cm por folha. Bloco com 12 folhas	Bloco	20
24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal.	Unidade	15
LOTE 07	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
			Frasco	05
	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor	Bisnaga	05
	4309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenodiol; Álcool Etílico; Álcool Isopropílico e Água, indicada para	Vidro	10
	3994	ESPONJA HEMOSTÁTICA É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Dimensões: 1cmx1cm. Embalagem com 10 unidades	Caixa	10
		ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	300
LOTE 08	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	4294	FILME RADIOGRAFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	4
	11542	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Caixa	1
	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de	Frasco	10
	1677	REVELADOR DENTAL- Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor. Embalagem: 500 ml	Frasco	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	5
	24915	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 6- Indicador/Emulador classe 6, para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Caixa	25
	24916		Caixa	5
	4273	LÍQUIDO DE DAKIN	Unidade	2
	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	5
	29918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS	Frasco	4
	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	7
	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 % , cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	04
LOTE 09	Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	Quantidade
	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a	Seringa	15
	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhibrida, a	Seringa	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	10
16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	20
15582	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B1 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Seringa	10
1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca.	Seringa	10
	RESINA FLOW - Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona,	Seringa	15
4654	SELANTE P/ FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS – indicado para o selamento de fósulas e fissuras, em seringas, fotopolimerizável, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, altos índices de adesão. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Apresentação: Kit com 5 seringas de 2 g matizado e 20 pontas aplicadoras	Caixa	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

## **DEMAIS CLÁUSULAS (AMOSTRA – PRAZO DE ENTREGA – ENTRE OUTROS)**

Prazo para entrega dos pedidos após emissão da ordem de fornecimento, não superior a 05 dias úteis;

Será solicitado(Se necessário), após a licitação, amostras dos materiais para serem avaliados pelo setor do Núcleo Odontológico da Rede Municipal de Saúde do Município.